

DECRETO Nº 4.853, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.958.728,30”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.958.728,30 (seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5003.1109	01	0178	796.540,87
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0199	2.094.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	82.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0282	117.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	01	0299	543.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	05	0934	1.295.087,43
11.05.00	4.4.90.00.00	12.392	3009.2569	01	0390	4.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0509	463.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.2566	02	0933	236.700,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2264	01	0932	774.600,00
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	05	0625	100.000,00
14.03.00	3.3.50.00.00	08.242	4015.2298	01	0655	28.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0681	160.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0701	41.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0733	56.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0735	75.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0752	92.000,00
Total						6.958.728,30

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.1.90.00.00	03.092	7003.2264	01	0076	774.600,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	2.094.000,00

11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0301	8.000,00
11.05.00	3.3.90.00.00	12.392	3009.2569	01	0384	4.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0553	463.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.242	4015.2298	01	0660	80.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.1050	01	0690	100.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.1052	01	0692	41.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.1076	01	0750	92.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8002.2577	01	0788	131.000,00
Total recurso utilizado por anulação						3.788.400,00
Total recurso utilizado por superávit financeiro						100.000,00
Total recurso utilizado por excesso arrecadação						3.070.328,30

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de março de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de março de 2012.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças